



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 185

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2007

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			22
Atos do Poder Executivo	1	14	
Secretaria de Estado de Governo		15	22
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		16	
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			22
Secretaria de Estado de Cultura			25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo		16	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho		16	
Secretaria de Estado de Educação	8	17	
Secretaria de Estado do Esporte	11	18	
Secretaria de Estado de Fazenda	11	18	26
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	12	18	
Secretaria de Estado de Obras		19	26
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão			28
Secretaria de Estado de Saúde	12	19	30
Secretaria de Estado de Segurança Pública	13		30
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		20	30
Polícia Militar do Distrito Federal		20	31
Secretaria de Estado de Transportes	13		32
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		21	32
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	13		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	13		
Ineditoriais.....			32

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.296, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.082.200,00 (seis milhões, oitenta e dois mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 6.082.200,00 (seis milhões, oitenta e dois mil e duzentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DO DISTRITO FEDERAL - DNAS							
10.302.0228.6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 009004 6004	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.082.200	6.082.200
2007AC00363						TOTAL	6.082.200

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA						374.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009303 6303 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	374.000	374.000
190106/00001 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA						753.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009323 6323 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	753.000	753.000
190109/00001 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA						670.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009422 6422 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PARANÓIA	7	44.90.51	0	100	390.000	390.000
25.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 009431 6431 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARANÓIA	7	44.90.51	0	100	280.000	280.000
190111/00001 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA						991.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009470 6470 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	991.000	991.000
190112/00001 11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ						658.000

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	32202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES						6.082.200

15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009548	6548	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GUARA	10	44.90.51	0	100	658.000
							658.000
190113/00001	11113	REGLÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					746.200
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009578	6578	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CRUZEIRO	11	44.90.51	0	100	634.000
							634.000
15.451.3000.3247	REFORMA DE FEIRAS						
Ref. 009572	6572	REFORMA DE FEIRAS DO CRUZEIRO NOVO	11	44.90.51	0	100	112.200
							112.200
190117/00001	11117	REGLÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS					293.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 009702	6702	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	293.000	293.000
190118/00001	11118	REGLÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL						84.000
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009731	6731	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO LAGO SUL	16	44.90.51	0	100	84.000	84.000
190119/00001	11119	REGLÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO						300.000
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009739	6739	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO	17	44.90.51	0	100	300.000	300.000
190121/00001	11121	REGLÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA						300.000
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009770	6770	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.51	0	100	300.000	300.000

190123/00001	11123	REGLÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II					180.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009801	6801	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RIACHO FUNDO II	21	44.90.51	0	100	180.000
							180.000
190128/00001	11128	REGLÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II					350.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009886	6886	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO II	26	44.90.51	0	100	350.000
							350.000
190129/00001	11129	REGLÃO ADMINISTRATIVA XXVII - JARDIM BOTÂNICO					336.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009908	6908	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	27	44.90.51	0	100	277.000
							277.000
25.451.3100.1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 009917	6917	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO JARDIM BOTÂNICO	27	44.90.51	0	100	59.000
							59.000
190131/00001	11131	REGLÃO ADMINISTRATIVA XXIX - SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO					47.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009934	6934						
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						
		29	44.90.51	0	100	47.000	
							47.000
2007AC00383						TOTAL	6.082.200

DECRETO Nº 28.297, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Retifica as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 10/98, da Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo nº 145.000.384/2007, DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA

Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO

Diretor de Comunicação Oficial

Art. 1º Ficam retificadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 10/98, aplicáveis às Quadras 200, 400, 402 e 600 da Área de Desenvolvimento Econômico – ADE da Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, no que se refere a substituição da Tabela Pólos Geradores de Tráfego, constante à fl. 05/36 das mesmas normas, pela Tabela VI – Vagas de estacionamentos exigidas para atividades consideradas como pólos geradores de tráfego, anexa ao Decreto n.º 26.048, de 20 de julho de 2005, que dispõe sobre as normas viárias, conceitos gerais e parâmetros para dimensionamento de sistema viário urbano, elaboração e modificação de projetos urbanísticos do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos normativos constantes das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 10/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.298, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “b” e inciso III, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 112.003.031/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, crédito suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos diretamente arrecadados da NOVACAP.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	RECEITA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1600.13.10	220		450.000		
	1600.99.00	220		350.000		
					800.000	
2007AC00359				TOTAL	800.000	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00			
CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						800.000
15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000088	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						
		99	33.90.30	0	220	450.000	
		99	33.90.39	0	220	350.000	
							800.000
2007AC00359						TOTAL	800.000

DECRETO Nº 28.299, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo 390.002.162/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro proveniente dos recursos do convênio 008/2002-ANA/SEMARH.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO		DESPESA		R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						31
18.541.0500.3849	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS						
Ref. 010002	3520 REFLORESTAMENTO DE MARGENS DE CORREGOS E DAS AREAS DE NASCENTES QUE FORMAM A BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO NO DF (EPP)						
		99	33.90.93	0	332	31	31
2007AC00358						TOTAL	31

DECRETO Nº 28.300, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 18.122.326,00 (dezoito milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta nos processos 196.000.295/2007, 113.003.413/2007, 112.003.049/2007, 390.003.543/2007, 410.005.222/2007 e 133.000.576/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R\$ 18.122.326,00 (dezoito milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO	1	DESPESA					R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190104/00001	11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA						97.300	
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							

Ref. 009246	6246	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA							ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARA	10	33.90.39	0	100	23.695	23.695
			2	33.90.39	0	100	97.300	97.300	190113/00001 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO						25.000
190105/00001	11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA						77.000	04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 009377 6377		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO				
Ref. 009301	6301	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA								11	33.90.39	0	100	25.000	25.000
			3	33.90.39	0	100	77.000	77.000	190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						12.028.242
190106/00001	11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA						11.100	15.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 000088 0001		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				
Ref. 009324	6324	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA								99	33.91.39	0	100	2.254.000	2.254.000
			4	33.90.39	0	100	11.100	11.100	15.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
190107/00001	11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO						83.489	Ref. 000090 0001		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								99	33.90.46	0	100	6.888.434	6.888.434
Ref. 009364	6364	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO							15.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
			5	33.90.39	0	100	83.489	83.489	Ref. 000091 0001		PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				
190109/00001	11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA						8.500		99	33.90.39	0	100	505.000	505.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							15.451.3000.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 009420	6420	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓIA							Ref. 003671 1061		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO AO MEMORIAL DA NOVACAP				
			7	33.90.39	0	100	8.500	8.500		10	44.90.51	0	100	600.000	600.000
190111/00001	11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA						80.000	15.662.0084.1810		PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRE-MOLDADOS PELA FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO				
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 000158 0001		PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRE-MOLDADOS PELA FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO				
Ref. 009493	6493	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA								10	33.90.30	0	100	1.137.608	
			9	33.90.39	0	120	80.000	80.000		10	33.90.39	0	100	90.000	
190112/00001	11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ						23.695		10	33.90.92	0	100	3.200	1.230.808
									28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS,				

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009560	6560	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS				

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000094	0001	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA				

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL									99	33.90.39	0	100	405.000	405.000			
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	550.000	550.000	15.451.1200.3571	ESTABELECIMENTO DE PROGRAMAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS COM A PARTICIPAÇÃO DAS POPULAÇÕES RESIDENTES							
								3.446.000									
15.451.2800.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							Ref. 004866	0001	APOIO A CLIENTELA CARENTE REALIZANDO MELHORIA EM SUAS MORADIAS - MELHORIA HABITACIONAL						
Ref. 004939	1264	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÓPRIOS DO DER-DF	99	44.90.51	0	100	300.000	300.000				99	33.90.39	0	100	620.000	620.000
26.122.2800.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							16.482.1200.1033		CRIAÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref. 001196	0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL							Ref. 004433	0265	CRIAÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	180.000	180.000
			1	44.90.52	0	237	400.000	400.000	18.541.0500.3584		PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO						
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							Ref. 009999	0002	MANUTENÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NO DF.	99	44.90.52	0	100	350.000	350.000
Ref. 004093	1173	CONSTRUÇÃO DE ACESSO VIÁRIO VIADUTO DE AGUAS CLARAS NA DF-085, TRECHO DF-079	20	44.90.51	0	100	193.000	193.000	18.541.0500.3743		FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS						
26.782.2800.2885		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							Ref. 010000	0329	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	450.000	450.000
Ref. 001219	0001	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	5	44.90.52	0	237	300.000	300.000									
26.782.2800.2886		PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS SOB INFLUÊNCIA DO SISTEMA VIÁRIO							150204/15204	28206	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA					237.000	
Ref. 001255	0001	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS SOB INFLUÊNCIA DO SISTEMA VIÁRIO							Ref. 009967	6967	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
			99	33.90.39	0	100	1.553.000	1.553.000			CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	99	33.90.08	0	100	30.000	
26.782.2800.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF										99	33.90.39	0	100	150.000	
Ref. 001221	0001	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM							18.122.3400.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.46	0	100	20.000	200.000
			5	44.90.52	0	100	700.000	700.000	Ref. 009962	6962	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA						
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						2.005.000				19	44.90.52	0	100	37.000	

ANEXO 1

DESPESA

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL						
04.126.0071.3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA												
Ref. 003686	0006												
	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO												

ANEXO 1

DESPESA

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
						37.000		
2007AC00351					TOTAL	18.122.326		

ANEXO	II	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				12.028.242
15.122.0100.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000088	0001		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				
		99	44.90.52	0	100	300.000	300.000
15.452.0700.8508			MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000869	0001		MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
		99	33.90.39	0	100	11.555.242	11.555.242
28.846.0001.9033			FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Ref. 000093	0001		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				
		10	33.90.47	0	100	173.000	173.000
200101/00001	26101		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES				406.084
26.122.2800.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000874	0009		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				
		99	33.90.39	0	100	406.084	406.084
200202/20202	26205		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				3.446.000
26.122.2800.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000005	0018		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				
		99	31.90.11	0	100	1.100.000	1.100.000
26.122.2800.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001196	0014		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				
		1	33.90.39	0	100	146.000	
		1	33.90.39	0	237	700.000	846.000
26.782.2800.2885			MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Ref. 001219	0001		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				

ANEXO	II	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		5	33.90.30	0	100	300.000	300.000
26.782.2800.2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF						
Ref. 001221	0001 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						
		5	33.90.30	0	100	700.000	700.000
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 001215	0003 PAGAMENTO DO PASEP DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.47	0	100	500.000	500.000
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						2.005.000
15.451.0202.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS						
Ref. 003859	0004 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
		99	33.90.39	0	100	750.000	750.000
16.126.0203.3855	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SITURB, SIHAB E SIEF						
Ref. 006810	0001 IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL DO D						
		99	33.90.39	0	100	905.000	905.000
16.451.0203.2727	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006589	0001 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	350.000	350.000
150204/15204	28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						237.000
18.122.3400.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009962	6962 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASILIA						
		19	33.90.39	0	100	237.000	237.000
2007AC00351						TOTAL	18.122.326

DECRETO Nº 28.301, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 184.020,00 (cento e oitenta e quatro mil e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I,

da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 141.002.254/2007, 141.002.268/2007, 133.000.619/2007, 136.000.586/2007 e 148.000.470/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 184.020,00 (cento e oitenta e quatro mil e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO						71.520
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009217	6217	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO						
			1	33.90.39	0	100	47.520	47.520
27.812.4000.1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						
Ref. 009212	6212	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO PLANO PILOTO						
			1	44.90.51	0	120	24.000	24.000
								25.000
190106/00001	11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA						
27.812.4000.3440		REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 009326	6326	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE EM BRAZLÂNDIA						
			4	33.90.39	0	120	25.000	25.000
								50.000
190110/00001	11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE						
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDENADAS						
Ref. 009449	6449	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDENADAS NO NÚCLEO BANDEIRANTE						
			8	33.90.39	0	120	50.000	50.000
								37.500
190119/00001	11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO						
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009738	6738	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO						
			17	44.90.52	0	120	10.000	10.000
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009739	6739	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO						

15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDENADAS	17	33.90.30	0	100	15.500	15.500
Ref. 009740	6740 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDENADAS NO RIACHO FUNDO						
		17	44.90.52	0	120	4.500	4.500
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						
Ref. 009748	6748 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO RIACHO						

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FUNDO		17	44.90.52	0	120	7.500	7.500
2007AC00364		TOTAL					184.020

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO						24.000
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009219	6219	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO						
			1	44.90.51	0	120	24.000	24.000
								25.000
190106/00001	11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA						25.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 009335	6335	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM BRAZLÂNDIA						
			4	33.90.39	0	120	25.000	25.000
								50.000
190110/00001	11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE						
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009448	6448	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE						
			8	33.90.39	0	120	50.000	50.000
								37.500
190119/00001	11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO						
27.812.4000.1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						
Ref. 009743	6743	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO RIACHO FUNDO						
			17	44.90.51	0	100	15.500	
			17	44.90.51	0	120	22.000	
								37.500

sa, 4311, 089; Andreлина da Silva Marcilio, 4312, 089; Cristina Ferreira Dutra, 4313, 090; Daniela Louzeira da Silva, 4314, 090; Elma Leite Borges de Matos, 4315, 090; Lucicleia Pereira da Conceição, 4316, 091; Luciêde da Rocha Parga, 4317, 091; Luzinete Joaquina da Rocha Santos, 4318, 091; Marcelli Pereira Matos de Paula, 4319, 092; Marcia Brandão de Lucena Alvarenga, 4320, 092; Marcia Aparecida Alves Santos, 4321, 092; Maria Betânia Medeiros Piantino, 4322, 093; Maria da Conceição da Silva, 4323, 093; Maria do Socorro Neri da Silva, 4324, 093; Michelle Pereira Feitosa, 4325, 094; Misleir dos Santos de Sousa Campos, 4326, 094; Monique Dias Ribeiro Silva, 4327, 094; Priscila Cardoso Fernandes, 4328, 095; Rafaela Alves Sampaio, 4329, 095; Raimunda Carla Coimbra Vieira, 4330, 095; Raimunda da Silva Pereira, 4331, 096; Renata Almeida Leal, 4332, 096; Rosalia Alves Ferreira, 4333, 096; Rosana Marrocos Vasconcelos, 4334, 097; Rosimeire Rocha dos Santos, 4335, 097; Selma Gardy de Abreu Costa, 4336, 097; Sergio Roberto Sousa Junior, 4337, 098; Diretora Eleusa das Graças Vasconcelos Marques Reg. nº 9600091-MEC; Secretária Escolar Gilena Miranda de Carvalho Aut. nº 3041-SUBIP/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 11/2007, Livro 35, Devanilda Simões Alcântara, 13857, 016; Marcos de Faria Barbosa, 13858, 016; Célia Coutinho Guimarães Coelho, 13859, 017; Claudia Martins Parga Rodrigues, 13860, 017; Carine Carla Silva de Resende, 13861, 017; Cláudia Cristina dos Santos Cardoso, 13862, 018; Juarez Fonseca Coêlho, 13863, 018; Rosemary Sousa Farias, 13864, 018; Ely Elson Gomes Leão, 13865, 019; Antonio Wilame Camilo, 13866, 019; Aristomil Alves Vieira, 13867, 019; Vanderley Pinto de Almeida, 13868, 020; Dinora Pereira Santos, 13869, 020; Gilson Gonçalves da Silva, 13870, 020; Marcos Otaviano Cunha, 13871, 021; Neyson Fontinelle Santos Furtado, 13872, 021; Renata Ferretti Mendonca Kasbergen, 13873, 021; Cássio Klebber Silva dos Santos, 13874, 022; Bruno Corrêa de Araujo, 13875, 022; Miroeles Soares Ribeiro, 13876, 022; Geralda Alcides Szervinsk, 13877, 023; Israel Gomes, 13878, 023; Keyla Cristina Vital, 13879, 023; Manoel Luiz de Paula Neto, 13880, 024; Monica Maria Dias Costa, 13882, 024; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. nº 30.205-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1156-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento nº 91 de 1/4/2004- SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 64/2007, Livro 18, Alex Gomes da Silva, 7057, 153; Abraão Rodrigues de Sousa, 7058, 153; Cicero Paulino de Souza Junior, 7059, 153; Carlos Jose Fernandes Magno, 7060, 154; Flávio Ferreira da Silva, 7061, 154; Geovane Cajé da Silva, 7062, 154; Marivaldo Mendes de Souza, 7063, 155; Nicodemos Felipe do Nascimento, 7064, 155; Paulo Gilberto da Silveira, 7065, 155; Sandoval Pereira de Almeida, 7066, 156; Ana Patricia da Silva, 7067, 156; Rodrigo Porto Meister, 7068, 156; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 65/2007, Livro 08, Abraão Rodrigues de Sousa, 1874, 25; Carlos Jose Fernandes Magno, 1875, 25; Flávio Ferreira da Silva, 1876, 26; Geovane Cajé da Silva, 1877, 26; Marivaldo Mendes de Souza, 1878, 26; Nicodemos Felipe do Nascimento, 1879, 27; Paulo Gilberto da Silveira, 1880, 27; Sandoval Pereira de Almeida, 1881, 27; Alexandre Borges Rodrigues, 1882, 28; Enedina Gomes de Jesus, 1883, 28; Elisama Regina Oliveira, 1884, 28; Fernando Antonio dos Santos, 1885, 29; Hebert Rogério Arantes Mateus, 1886, 29; Joao Batista da Silva, 1887, 29; Lindomar de Castro Lima, 1888, 30; Maria Bispo da Silva, 1889, 30; Odisley Cicero de Pinho Silva, 1890, 30; Paulo César Coêlho de Almeida, 1891, 31; Alex Gusmão, 1892, 31; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 66/2007, Livro 03, Alex Gomes da Silva, 868, 89; Cicero Paulino de Souza Junior, 869, 89; João Bosco Granja Pereira de Souza, 870, 90; TÉCNICO EM ELETROELETRONICA 67/2007, Livro 03, Isaias Rosa da Silva, 1293, 131; João Teodoro Martins, 1294, 132; Ronildo Soares Santos, 1295, 132; Rubens Lucio Martins, 1296, 132; Silvio de Oliveira Pereira, 1297, 133; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretária Escolar Edilvo de Sousa Santos Reg. nº 1022–CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 17 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 01, Adelia Cristina Rocha Santos, 156, 052; Adriano Rogério Cardoso, 157,053; Alan Batista Medeiros, 158, 053; Alcimmar Farias de Sousa Oliveira, 159, 053; Aldeir Pereira Esbaltar, 160, 054; Aleksandro Silva Alves, 161, 054; Aliedison de Oliveira Fernandes, 162, 054; Amanda Gomes de Sousa, 163, 055; Amanda Martins da Silva, 164, 055; Ana Lúcia Camilo de Sousa, 165, 055; Andreissa Luana Martins Duarte, 166, 056; Antonio de Jesus Vieira Lira, 167, 056; Bruna Tainara Ramos Novaes, 168, 056; Bruno Alcântara do Prado, 169, 057; Claudiana Aparecida da Cunha Santos, 170, 057; Cleidson Torres Brasil, 171, 057; Cristiano Queiroz dos Santos, 172, 058; Daiane de Sousa Pontes, 173, 058; Dalsom Silva Araújo, 174, 058; Daniel Oliveira da Silva, 175, 059; Daniella Rodrigues de Andrade, 176, 059; Danilo Fontineles Sousa, 177, 059; Dayse Carvalho de Souza, 178, 060; Débora Lima da Silva, 179, 060; Diana Feitosa Dantas, 180, 060; Diego Nogueira Silva, 181, 061; Eder Thanayno de Araujo Sousa, 182,061; Elaine Lima Borges, 183, 61; Eliane Pereira dos Santos, 184, 062; Elias Filipe Paulo Rodney Paes de Oliveira, 185, 062; Elisangela Alves dos Santos, 186, 062; Elisângela Pereira da Silva, 187, 063; Ellen Cristina Brito de Oliveira, 188, 063; Erivelton Moreira Santos Queiroz, 189, 063; Eudimar Balbino de Sá, 190, 064; Evandir Araújo de Oliveira, 191, 064; Flávia Fernandes Bezerra, 192, 064; Francimar Feliciano Gomes da Silva, 193, 065; Francisca das Chagas Carvalho dos Santos, 194, 065; Gabriela de Lima Ribeiro, 195, 065; Gabriela Ferreira da Silva, 196, 066; Gabriele Cardoso dos Santos, 197, 066; Geruza Parente Portela, 198, 066; Gilmar Gomes de Araujo, 199, 067; Gislaynne dos Santos, 200, 067; Igor Antony Honorato de Freitas, 201, 067; Isabel Cristina Ferreira Barbosa, 202, 068; Jailson Mateus Cardoso, 203, 068; Janaina Ferreira de Sousa, 204, 068; Janaína Pereira da Silva, 205, 069; Janilton Barbosa Neves, 206, 069; Jaqueline Fernandes do Nascimento, 207, 069; João Paulo Pereira Galdino, 208, 070; Joaquina Ferreira Santos, 209, 070; Jonas Rodrigues de Sousa, 210, 070; Joselma Brito Alves, 211, 071; Jussara Crispim Rodrigues dos Santos, 212, 071; Keila da Conceição Moraes, 213, 071; Laís Oliveira Teixeira, 214, 072; Lavosier Barbosa Farias, 215, 072; Lidiane de Souza Tavares, 216, 072; Luana Araujo Gomes, 217, 073; Luciana de Sousa Santos, 218, 073; Ludmila Pereira de Jesus, 219, 073; Luis Gustavo Melo de Carvalho, 220, 074; Luis Vieira Gomes, 221, 074; Luiz Carlos Silva Carneiro, 222, 074; Marcelo de Lima, 223, 075; Márcio Suzarte Laurentino, 224,

075; Marcos Gonçalves Bueno, 225, 075; Marcus Vinícius Gomes Pereira, 226, 076; Maria Aparecida Alicrim de Lucena, 227, 076; Maria Aparecida da Silva Anselmo, 228, 076; Maria das Graças da Silva, 229, 077; Maria Deuzimar Gomes Feitosa, 230, 077; Maria Gorete Silva Lisboa, 231, 077; Maria Lucivânia da Silva Ribeiro, 232, 078; Maria Rosiane Vieira Lira, 233, 078; Maria Valeniza de Sousa Santos, 234, 078; Mariani da Silva Rocha, 235, 079; Mayane Rodrigues, 236, 079, Mayara Cristina Moreira de Sales, 237, 079; Michelle da Silva César, 238, 080; Mirlene Maria de Moraes de Carvalho, 239,080; Naiara Damascena de Moura, 240, 080; Nilvamara Américo de Oliveira, 241, 081; Núbia Júlia da Silva, 242, 081; Patricia Barbosa Monteiro, 243, 081; Paulo Júnio Pereira Sobrinho, 244, 082; Rayfa Rocha Marques, 245, 082; Roberta Rodrigues de Oliveira, 246, 082; Rodolfo Cardoso de Souza, 247, 083; Rodrigo Brito da Silva, 248, 083; Rogério de Souza Pinheiro, 249, 083; Ronaldo Alves dos Santos, 250, 084; Rondinele da Silva César, 251, 084; Rubens Martins Rocha, 252, 084; Sandra Duarte dos Santos, 253, 085; Sebastião Vieira Lira, 254, 085; Selma Ferreira Damaceno, 255, 085; Sheila Ramos Lana, 256, 086; Sidiane Maria Rodrigues da Silva, 257, 086; Silvilene Vieira Inácio, 258, 086; Simone Marques Portela, 259, 087; Suelen Silva de Oliveira, 260, 087; Suely Souza da Silva, 261, 087; Suzanna Martins Pereira, 262, 088; Tatiane Aparecida Apolinária Santos, 263, 088; Tatiane da Silva Couto, 264, 088; Thaís Lopes de Souza, 265, 089; Vanessa de Castro Teodoro, 266, 089; Welington da Silva Marques, 267, 089; Welinson do Nascimento Lima, 268, 090; Welisson de Farias Bispo, 269, 090; Willian Rodrigo Silva Marciano, 270, 090; Layane Kamila Barbosa Ribeiro, 271, 091; Paulo Roberto Oliveira da Silva, 272, 091; Diretor Aparecido César Nascimento DODF nº 249 de 30/12/99; Secretário Escolar Aurélio Oliveira dos Santos Aut. nº 3091-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 – RECANTO DAS EMAS, Credenciando pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 07, Abigail Leal Matos Ramos, 1.930, 0021; Abimael Leal Matos Ramos, 1.931, 0021; Adriana Aparecida Moreno, 1.932, 0021; Adriana Besserra Dias Alves, 1.933, 0022; Adriano Barros de Oliveira, 1.934, 0022; Adriano Lima Silva, 1.935, 0022; Adriano Marques de Souza, 1.936, 0023; Agda Marinho Firmo, 1.937, 0023; Ailton de Sousa Oliveira, 1.938, 0023; Aleixa de Santana Fortes, 1.939, 0024; Alenice Vieira dos Santos, 1.940, 0024; Alessandra Lopes Carvalho, 1.941, 0024; Alessandro da Silva Marques, 1.942, 0025; Alessandro dos Santos, 1.943, 0025; Alexandre Alves Batista, 1.944, 0025; Alexandre Dias Loiola, 1.945, 0026; Alexandrina Moreira dos Santos, 1.946, 0026; Aline Cristina da Silva, 1.947, 0026; Aline da Silva Fonseca, 1.948, 0027; Aline Neiva Souza Santos, 1.949, 0027; Aline Rafaelle Galeno dos Santos, 1.950, 0027; Aline Roberta Januário Machado, 1.951, 0028; Alinne Costa Gomes, 1.952, 0028; Alinne dos Santos Mendes, 1.953, 0028; Altamira Ferreira Passos, 1.954, 0029; Amália da Cruz Lima, 1.955, 0029; Amanda Alves Domingos da Silva, 1.956, 0029; Amanda Daisi Rocha Guedes Lima, 1.957, 0030; Amanda Santana Alves Barboza, 1.958, 0030; Amauri da Silva Lopes, 1.959, 0030; Ana Carolina Soares Martins, 1.960, 0031; Ana Cristina de Santana, 1.961, 0031; Ana Cristina Pereira dos Santos, 1.962, 0031; Ana Kécia Barros, 1.963, 0032; Ana Lídia Martins Silva, 1.964, 0032; Ana Lúcia Almeida Silva, 1.965, 0032, Ana Lucia Silva de Oliveira, 1.966, 0033; Ana Maria dos Santos Silva, 1.967, 0033; Ana Paula Bandeira de Brito, 1.968, 0033; Ana Paula Batista Ferreira, 1.969, 0034; Ana Paula da Silva, 1.970, 0034; Ana Paula de Sousa Ferreira, 1.971, 0034; Ana Paula Leonôr da Silva, 1.972, 0035; Ananias Rodrigues da Silva, 1.973, 0035; Anderson da Silva Guedes, 1.974, 0035; Anderson Santana Alves Barboza, 1.975, 0036; André Luis Costa Batista, 1.976, 0036; Andre Luis Ramos, 1.977, 0036; Ângela Denise de Sousa, 1.978, 0037; Anny Silmery dos Santos Bezerra, 1.979, 0037; Antonia Maria Santos Carneiro, 1.980, 0037; Antonio Carlos Veras de Brito, 1.981, 0038; Antônio Francisco de Oliveira Nascimento, 1.982, 0038; Aparecido dos Reis Maciel Caldeira, 1.983, 0038; Auricélia Torres da Silva, 1.984, 0039; Auricely Alves de Souza, 1.985, 0039; Bárbara Barbosa Matos, 1.986, 0039; Bárbara Gomes Costa, 1.987, 0040; Brenda Viviane Alves de Paula, 1.988, 0040; Brígida da Silva Oliveira Costa, 1.989, 0040; Bruna Carvalho Girão, 1.990, 0041; Bruna Gomes das Neves, 1.991, 0041; Bruna Lima Ferreira, 1.992, 0041; Bruna Soraya Meireles Mandú, 1.993, 0042; Bruno Bastos Leite, 1.994, 0042; Bruno Felipe Alves de Paula, 1.995, 0042; Bruno Moreno Ferreira, 1.996, 0043; Bruno Ribeiro Nunes, 1.997, 0043; Caio Cesar Ferreira de Lemos, 1.998, 0044; Camilla Karla dos Santos Figueiredo, 1.999, 0044; Carla Patrícia Soares Souza, 2.000, 0044; Cássia Costa da Silva, 2.001, 0045; Catiana Silveira de Souza Araujo, 2.002, 0045; Charlene Lopes Alves, 2.003, 0045; Clarisse Alves Araújo, 2.004, 0046; Claudênio Fernandes Borges, 2.005, 0046; Cláudia Nogueira dos Santos, 2.006, 0046; Cláudia Sousa da Silva, 2.007, 0047; Claudio Alves de Santana, 2.008, 0047; Cleberth Carvalho Cruz da Rocha, 2.009, 0047; Clécio Santos Araujo, 2.010, 0048; Cléudio Cristiano Gomes da Silva, 2.011, 0048; Crisliane de Lima Mauricio, 2.012, 0048; Crisman Gonçalves Montalvão, 2.013, 0049; Cristiane Madaley Rodrigues Lima, 2.014, 0049; Cristina Ribeiro Dias, 2.015, 0049; Daiane de Sousa Alves da Cruz, 2.016, 0050; Daiane Grazielle da Silva Francisco, 2.017, 0050; Daiane Leite Borges, 2.018, 0050; Dângela Maria Alves, 2.019, 0051; Daniel Cristian dos Santos Almeida, 2.020, 0051; Daniel Marques dos Santos, 2.021, 0051; Daniela da Silva Dias, 2.022, 0052; Daniela Santos de Oliveira, 2.023, 0052; Danielle Rosa dos Santos, 2.024, 0052; Danilo da Silva Osório, 2.025, 0053; Danniell Batista da Silva, 2.026, 0053; Danuze Costa Leandro, 2.027, 0053; Dayane Rodrigues Bezerra, 2.028, 0054; Dayanne Marinho dos Santos, 2.029, 0054; Débora de Jesus Holanda Silva, 2.030, 0054; Denilma Silva da Cruz, 2.031, 0055; Dênisom de Souza Pinto, 2.032, 0055; Dheyne Daiane de Freitas, 2.033, 0055; Diego de Oliveira Silva, 2.034, 0056; Diego de Sousa Alves, 2.035, 0056; Diego Gonçalves dos Santos, 2.036, 0056; Diego Moraes da Costa, 2.037, 0057; Diego Rodrigues da Silva, 2.038, 0057; Dil Dyego de Oliveira Alves, 2.039, 0057; Diluana Alves de Oliveira, 2.040, 0058; Diogo Alves de Oliveira, 2.041, 0058; Diuliele Alves da Mota, 2.042, 0058; Dyego Matos Nascimento, 2.043, 0059; Edijane da Silva Ferreira, 2.044, 0059; Edilaine Barbosa da Silva, 2.045, 0059; Edileuza Alexandrina dos Santos Silva, 2.046, 0060; Edilson Carvalho de Amorim, 2.047, 0060; Edivânia Rodrigues Almeida, 2.048, 0060; Eduardo Leonne Souza de Oliveira, 2.049, 0061; Eduardo Martins Fernandes, 2.050, 0061; Elaine Alves de Sousa Silva, 2.051, 0062; Elaine Galvão de Souza, 2.052, 0062; Elaine Gonçalves de Oliveira, 2.053, 0062; Elder Nascimento dos Santos, 2.054, 0063; Elen de Souza Oliveira, 2.055, 0063; Eliane Cristina da Silva Melo, 2.056, 0063; Eliane Sousa França, 2.057, 0064; Elias da Cunha Carvalho, 2.058, 0064; Elias Gomes da Silva,

2.059, 0064; Elias Loiola Heldeberto, 2.060, 0065; Elionardo Silva Dourado, 2.061, 0065; Ellen de Andrade dos Santos, 2.062, 0065; Ellen Gomes da Silva Neto, 2.063, 0066; Eloã de Sousa Moreira, 2.064, 0066; Elyssandra Emilly Borges de Souza, 2.065, 0066; Emanuel Ferreira de Macêdo, 2.066, 0067; Êmerson Neres Lopes, 2.067, 0067; Enila de Oliveira Carvalho, 2.068, 0067; Érica Alves Moreira, 2.069, 0068 Erica de Sousa Lima, 2.070, 0068; Érica Figueiredo de Oliveira, 2.071, 0068; Erica Silva Queiroz, 2.072, 0069; Erick Carlos da Cunha Totó, 2.073, 0069; Erik Alves Ribeiro, 2.074, 0069; Érika Dayane Nunes de Faria, 2.075, 0070; Ernandes Pereira Dias, 2.076, 0070; Ernando Sene do Amaral, 2.077, 0070; Eudes de Sousa Lima, 2.078, 0071; Euzenir Nunes da Conceição, 2.079, 0071; Evellyne Cristhina de Sousa, 2.080, 0071; Everdene Dias Alves, 2.081, 0072; Éverton Leandro Barreto Pires, 2.082, 0072; Fabiana Vasco da Silva, 2.083, 0072; Fabiane Izabel Reis, 2.084, 0073; Fábio Pereira Costa, 2.085, 0073; Fábio Santos de Souza, 2.086, 0073; Fabricio Rogerio Ferreira da Silva, 2.087, 0074; Fatima Cezaria de Araujo, 2.088, 0074; Fernanda Barros de Oliveira Melo, 2.089, 0075; Fernanda Cesário da Silva, 2.090, 0075; Fernanda da Costa Silva, 2.091, 0075; Fernanda Paixão dos Santos, 2.092, 0076; Fernanda Rincon Fernandes, 2.093, 0076; Fernando da Silva Farias, 2.094, 0076; Fernando Henrique Carvalho Alves, 2.095, 0077; Fernando Tavares dos Santos, 2.096, 0077; Flaerton Fernandes de Lima, 2.097, 0077; Flávia Nayara de Souza, 2.098, 0078; Flavia Vieira Veras, 2.099, 0078; Franciely Monteiro de Jesus, 2.100, 0078; Francijanes Alves Pereira, 2.101, 0079; Francisca Celia Miranda, 2.102, 0079; Francisca Juciene Oliveira dos Santos, 2.103, 0079; Francisca Leane Morais de Abreu, 2.104, 0080; Francisco Carlos Costa dos Santos, 2.105, 0080; Francisco Jeffson Rodrigues Soares, 2.106, 0080; Gabriela Alves Saraiva da Cunha, 2.107, 0081; Garden Coraci Lorianio das Neves, 2.108, 0081; Girlene Neves de Souza, 2.109, 0081; Gisele Pereira da Silva, 2.110, 0082; Gislene Ribeiro Maciel, 2.111, 0082; Giuvanna de Sousa Silva, 2.112, 0082; Gizelly Gonçalves Rodrigues, 2.113, 0083; Gleiciane Silva Souza, 2.114, 0083; Gleiciano Diniz Rodrigues Teixeira, 2.115, 0083; Glenio Gomes Ribeiro, 2.116, 0084; Gracilene da Silva, 2.117, 0084; Gracilene Paiva Araujo, 2.118, 0084; Grazielle dos Santos Freires, 2.119, 0085; Grazielle Pires Tavares de Andrade, 2.120, 0085; Guilherme Jonathan Rodrigues da Silva, 2.121, 0085; Gustavo da Silva Ramos, 2.122, 0086; Gustavo Lopes da Silva, 2.123, 0086; Halana de Andrade Santos, 2.124, 0086; Helder Noronha de Meira, 2.125, 0087; Heliane Souza de Almeida, 2.126, 0087; Helio Ferreira de Carvalho, 2.127, 0087; Herbt Dias Aquino, 2.128, 0088; Hickley Pereira Ferreira, 2.129, 0088; Hudson Costa Leandro Araujo, 2.130, 0088; Íngrid Costa Ribeiro da Rocha, 2.131, 0089; Inocencio Rodrigues Lima Neto, 2.132, 0089; Iranete Fernandes da Fé Gomes, 2.133, 0089; Isabel Ferreira de Lima Santos, 2.134, 0090; Isac Gonçalves Neris, 2.135, 0090; Isis Pereira Araujo, 2.136, 0090; Islâne Naiara de Sá Martins, 2.137, 0091; Israel de Araujo Rodrigues, 2.138, 0091; Ítalo Carlos Pereira de Castro, 2.139, 0090; Izabel Araujo do Nascimento, 2.140, 0092; Jacilene Silva Batista, 2.141, 0092; Jailson da Silva Bezerra, 2.142, 0092; Jaliane Cristina dos Santos Vieira, 2.143, 0093; James da Silva Santos, 2.144, 0093; Janaína Bezerra da Silva, 2.145, 0093; Jaderson Costa Gomes, 2.146, 0094; Jaqueline da Costa Freitas, 2.147, 0094; Jaqueline de Jesus Sousa, 2.148, 0094; Jarlene da Silva Nunes, 2.149, 0095; Jeanne Grace Leitão Teixeira, 2.150, 0095; Jefferson Correia de Melo, 2.151, 0095; Jefferson da Costa Fernandes, 2.152, 0096; Jermaine Lucio Martins, 2.153, 0096; Jeruza Gomes Ribeiro, 2.154, 0096; Jesiel Guilherme Correia, 2.155, 0097; Jessiane Alves dos Santos, 2.156, 0097; Jéssica Moraes Costa de Oliveira, 2.157, 0097; Jessyane Santos Brandão, 2.158, 0098; Jéssyla Stefanie Miguel da Cruz, 2.159, 0098; Joelson dos Santos Silva, 2.160, 0098; Johnata Sousa Rocha, 2.161, 0099; Jonathan Borges Rodrigues, 2.162, 0099; Jone Ricardo Ferreira de Souza, 2.163, 0099; Jorge Jefferson Pereira Mascena, 2.164, 0100; José Augusto Rodrigues dos Santos, 2.165, 0100; Joselita Alves Cardoso Silva, 2.166, 0100; Josiane da Penha Péres Sousa, 2.167, 0101; Jucenildo Ribeiro de Alencar, 2.168, 0101; Júlia Clemente Filho, 2.169, 0101; Juliana Brandão Arnaud, 2.170, 0102; Junior Oliveira Sousa, 2.171, 0102; Kaciomara Cutrim Serrão, 2.172, 0102; Karina Gonzaga da Silva, 2.173, 0103; Keila de Souza Alves, 2.174, 0103; Keila Maria do Nascimento Silva, 2.175, 0103; Kellen Pereira Cavalcante, 2.176, 0104; Kéllen Ribeiro dos Santos, 2.177, 0104; Kelli Cristina Queiróz da Silva, 2.178, 0104; Kelly Cristina da Silva Francisco, 2.179, 0105; Kelly Cristina Rodrigues de França, 2.180, 0105; Kelly Gonzaga da Silva, 2.181, 0105; Kelly Ramos Nunes, 2.182, 0106; Kellyanne Evangelista da Silva, 2.183, 0106; Kessia Priscila Mourão Dias, 2.184, 0106; Keylla Nayra Barbosa Ramos, 2.185, 0107; Lainara Tereza da Silva Alves, 2.186, 0107; Laisla da Silva Sousa, 2.187, 0107; Larissa Naira Reis, 2.188, 0108; Layane Priscila de Oliveira, 2.189, 0108; Leandro Duarte Silva, 2.190, 0108; Leidiane Rodrigues da Silva, 2.191, 0109; Leidiania Maciel do Nascimento, 2.192, 0109; Leonardo Pereira Rodrigues, 2.193, 0109; Leonice Souza Lopes de Oliveira, 2.194, 0110; Lidiane Barbosa do Vale, 2.195, 0110; Lidieide Sales Aguiar, 2.196, 0110; Liliane Gomes Silva, 2.197, 0112; Linaldo Batista Vilar, 2.198, 0112; Luana Cristina Dias, 2.199, 0112; Lucas dos Reis Ferreira, 2.200, 0113; Lucas Pereira Peres, 2.201, 0113; Luciana Lunguinho Agostinho, 2.202, 0113; Luciene da Silva Oliveira, 2.203, 0114; Luciene de Souza e Silva, 2.204, 0114; Luciene Oliveira da Silva, 2.205, 0114; Lucilene Caetano Rodrigues, 2.206, 0115; Luiale da Silva Rodrigues, 2.207, 0115; Lusier Rodrigues da Costa, 2.208, 0115; Magdiel Douglas Gonçalves Nascimento, 2.209, 0116; Maíca Marques dos Santos, 2.210, 0116; Manuela Pereira de Paula, 2.211, 0116; Marcelo Meira de Carvalho, 2.212, 0117; Márcio de Jesus, 2.213, 0117; Marcos Antonio de Souza Lopes, 2.214, 0117; Marcos Antonio dos Santos de Lima, 2.215, 0118; Marcos Roberto Lopes da Silva, 2.216, 0118; Maria Aparecida Barbosa de Souza, 2.217, 0118; Maria Aparecida Luiza de Paiva Lima, 2.218, 0119; Maria Claudiana Ferreira da Silva, 2.219, 0119; Maria do Socorro Silva Costa, 2.220, 0119; Maria Enaide da Silva, 2.221, 0120; Maria Gisele Ibiapina Gonçalves, 2.222, 0120; Maria José Cavalcante Pereira, 2.223, 0120; Maria Lúcia Braga Guimarães, 2.224, 0121; Maria Marcia Oliveira Alves, 2.225, 0121; Maria Marlene Vitorino Bezerra, 2.226, 0121; Maria Mônica Ribeiro da Silva, 2.227, 0122; Maria Nayara Nascimento Silva, 2.228, 0122; Maria Onice da Silva Sousa, 2.229, 0122; Maria Selma dos Santos Cardoso, 2.230, 0123; Maria Silvia de Souza Rodrigues, 2.231, 0123; Marta Neves Campos, 2.232, 0123; Marylha de Souza Martins, 2.233, 0124; Maurício Fernandes Gomes, 2.234, 0124; Mayara de Jesus Santana, 2.235, 0124; Mayara Dias Ferreira, 2.236, 0125; Mayara Pires Lopes, 2.237, 0125; Maykon Alves Lopes, 2.238, 0125; Mayra Miranda do

Amaral, 2.239, 0126; Maysa Araujo de Sousa, 2.240, 0126; Michael Carone Martins, 2.241, 0126; Michel Alves Lopes, 2.242, 0127; Michele Aparecida do Amaral, 2.243, 0127; Michelle Caroline dos Santos, 2.244, 0127; Michelle Fernandes Lino, 2.245, 0128; Michelle Lais Amélia da Silva, 2.246, 0128; Michelle Rabelo da Mota, 2.247, 0128; Mikaele Garcia de Almeida, 2.248, 0129; Miriam Rodrigues Sampaio, 2.249, 0129; Moacir Barbosa de Souza, 2.250, 0129; Moisés Soares de Souza, 2.251, 0130; Monalisa da Conceição Freitas, 2.252, 0130; Monara Martins de Sousa Silva, 2.253, 0130; Monize Daniela Costa, 2.254, 0131; Moroni Augusto Dourado Rabelo, 2.255, 0131; Myrrael Adam de Sousa, 2.256, 0131; Naiara Ferreira de Almeida, 2.257, 0132; Nara Cláudia Aires Rosa, 2.258, 0132; Natalia Duarte Silva, 2.259, 0132; Natalina Dias dos Passos, 2.260, 0133; Nathalia de Menezes Machado, 2.261, 0133; Nathani Valéria de Almeida Costa, 2.262, 0133; Nayara Aniceto Ramos, 2.263, 0134; Nayara Neves da Silva, 2.264, 0134; Nayara Sousa de Jesus, 2.265, 0134; Neila Gabriela da Silva, 2.266, 0135; Nielson Rodrigo Silva Oliveira, 2.267, 0135; Nilza Paixão dos Santos, 2.268, 0135; Nivienne de Sousa Soares, 2.269, 0136; Orlean Ferreira do Nascimento, 2.270, 0136; Pamela Tamahara Rosa Fraga, 2.271, 0136; Patrícia Alice Rosa, 2.272, 0137; Patrícia Dias Loiola, 2.273, 0137; Patrícia Fialho Dias, 2.274, 0137; Patrícia Lanne Freires Lima, 2.275, 0138; Patrícia Selma Rodrigues Soares, 2.276, 0138; Patrícia Silva dos Santos, 2.278, 0139; Paula Regina da Silva, 2.279, 0139; Paula Rejane de Lima, 2.280, 0139; Paulo Afonso Carvalho Vale, 2.281, 0140; Paulo Alexandre Martins Cintra, 2.282, 0140; Paulo Henrique de Sousa Santos, 2.283, 0140; Paulo Henrique de Souza Carneiro, 2.284, 0141; Paulo Roberto Rodrigues dos Santos, 2.285, 0141; Pedro Henrique de Sousa Alves, 2.286, 0141; Pedromaria Neves Teixeira, 2.287, 0142; Poliane Ferreira de Souza, 2.288, 0142; Pollyana Rávilla Alves de Souza, 2.289, 0142; Priscila Cavalcante Dutra, 2.290, 0143; Priscila Nascimento da Silva, 2.291, 0143; Priscilla Maria da Silva, 2.292, 0143; Quiteria Rocha de Oliveira Neta, 2.293, 0144; Rafael Barbosa de Souza, 2.294, 0144; Rafael Mateus de Oliveira, 2.295, 0144; Rafael Teixeira de Sousa, 2.296, 0145; Raísa Mariana Correia da Rocha, 2.297, 0145; Ramiro Rodrigues Lustosa, 2.298, 0145; Ramyr Soares da Silva, 2.299, 0146; Rangélia Bibiane de Souza dos Santos, 2.300, 0146; Raquel de Sousa Rodrigues, 2.301, 0146; Raquel Núbia da Costa Duarte da Silva, 2.302, 0147; Raquel Pinheiro da Silva, 2.303, 0147; Raulê Reis Fontenele, 2.304, 0147; Rauseliz de Sousa Vieira, 2.305, 0148; Rayana Cardoso de Andrade, 2.306, 0148; Rayane Alves Alencar de Freitas, 2.307, 0148; Rayssa Castro Carneiro Santos, 2.308, 0149; Rayssa Reis Fontenele, 2.309, 0149; Rebeca Barrêto Brandão, 2.310, 0149; Regiana Marques de Oliveira, 2.311, 0150; Regiane dos Santos Prudência, 2.312, 0150; Regina Barbosa Ferreira, 2.313, 0150; Renan Portela Pereira, 2.314, 0151; Renan Reis Fontenele, 2.315, 0151; Renata Pereira Lima, 2.316, 0151; Rerisson da Silva Barbosa, 2.317, 0152; Ricardo Leite da Silva, 2.318, 0152; Riviane Lima dos Santos, 2.319, 0152; Roberia Cabral Souza, 2.320, 0153; Roberta Barbosa de Carvalho Xavier, 2.321, 0153; Robson Alves Feitosa, 2.322, 0153; Robson Loures de Abreu, 2.323, 0154; Robson Sérgio Pires Borges, 2.324, 0154; Rodrigo Carvalho Lustoza, 2.325, 0154; Rodrigo Pachêco Castro, 2.326, 0155; Rogério de Sousa Andrade, 2.327, 0155; Rogério Ramos Rodrigues, 2.328, 0155; Romerito Pereira de Souza Carvalho, 2.329, 0156; Roniérison da Silva Gomes, 2.330, 0156; Rosana Barbosa Ferreira, 2.331, 0156; Rosângela Pereira de Araujo, 2.332, 0157; Roseane Pereira do Nascimento, 2.333, 0157; Rosilene Albuquerque do Nascimento, 2.334, 0157; Rosilene Pereira Vieira, 2.335, 0158; Rosinete Barbosa Ferreira, 2.336, 0158; Ruth Ferreira dos Santos, 2.337, 0158; Rythielle Xavier Aquino, 2.338, 0159; Sabajo Brito Araujo, 2.339, 0159; Sandra de Sousa Lima, 2.340, 0159; Shirley Rosana do Nascimento Silva, 2.341, 0160; Silvana Marques de Oliveira, 2.342, 0160; Sílvia de Souza Lemos de Melo, 2.343, 0160; Simone Alves de Abreu, 2.344, 0161; Sirley da Silva Santos, 2.345, 0161; Stela Thaís Brandão da Silva, 2.346, 0161; Suelen Gabrielle Araujo, 2.347, 0162; Suelen Wellina Oliveira, 2.348, 0162; Suellen Oliveira de Souza, 2.349, 0162; Sueyde Ferreira de Almeida, 2.350, 0163; Suzane da Silva Reis, 2.351, 0163; Suzane Lima de Oliveira, 2.352, 0163; Suziany Kelly Sousa Cosmo, 2.353, 0164; Tainara de Souza Lira, 2.354, 0164; Tassira Ribeiro Carvalho, 2.355, 0164; Tatiana Barbosa dos Santos, 2.356, 0165; Tatiane da Silva Marques, 2.357, 0165; Tatianne Cristina Souza Vieira, 2.358, 0165; Tereza Maria Gomes Arrais, 2.359, 0166; Thais Noé de Araújo, 2.360, 0166; Thamara Amelia Conceição, 2.361, 0166; Thamires Barbosa de Souza, 2.362, 0167; Thayana Cristine da Silva Araujo, 2.363, 0167; Thayssa Cristinna de Queiroz Costa, 2.364, 0167; Thiago Bertolin Martins Ferreira, 2.365, 0168; Thiago Campos Ribeiro, 2.366, 0168; Thiago Casé Soares, 2.367, 0168; Thiago de Araújo Gomes, 2.368, 0169; Tiago Soares da Silva, 2.369, 0169; Thiéssia Soares da Silva Nascimento, 2.370, 0169; Uguia de Almeida Silva, 2.371, 0170; Valdecy Miranda da Silva, 2.372, 0170; Vanderlene Rocha de Sousa, 2.373, 0170; Vanessa Kaline Loiola Alves, 2.374, 0171; Vangivaldo Porcino de Souza, 2.375, 0171; Vânia Ferreira Veras, 2.376, 0171; Vicente José de Barros, 2.377, 0172; Vinicius Ribeiro da Silva, 2.378, 0172; Viviane Pereira de Souza, 2.379, 0172; Walace Teixeira da Silva, 2.380, 0173; Wandersandro da Silva Melo, 2.381, 0173; Wanderson de Almeida Santos, 2.382, 0173; Wanderson Marques da Costa, 2.383, 0174; Warley Gomes Oliveira, 2.384, 0174; Welda Conrado de Lima, 2.385, 0174; Wenkel Blenio Borges, 2.386, 0175; Wesley Henrique de Albuquerque, 2.387, 0175; Wesley Souza da Silva, 2.388, 0175; William Borges de Almeida, 2.389, 0176; William Stefano da Silva, 2.390, 0176; Withiney Rodrigues Melo, 2.391, 0176; Yara de Brito dos Santos, 2.392, 0177; Ana Caroline Ferreira Mota, 2.393, 0177; Andrina Pontes de Brito, 2.394, 0177; Christie Fernanda Fagundes da Silva, 2.395, 0178; Créia Angelino dos Santos, 2.396, 0178; Cristina Ferreira de Oliveira da Silva, 2.397, 0178; Daiane Ferreira de Sousa, 2.398, 0179; Daniela Dantas Gonçalves, 2.399, 0179; Danilo Alves Pereira, 2.400, 0179; Dayse Ferreira Barbosa, 2.401, 0180; Débora Alves da Costa, 2.402, 0180; Eliane do Nascimento da Conceição, 2.403, 0180; Eliane Rodrigues Cezar, 2.404, 0181; Elizabeth Paula da Silva Saraiva, 2.405, 0181; Estanislau Soares Costa, 2.406, 0181; Fabiane Gomes da Cruz, 2.407, 0182; Francklin Lino Martins, 2.408, 0182; Geise Soares de Oliveira, 2.409, 0182; Gleice Santos da Silva, 2.410, 0183; Hudson Ponce Santos, 2.411, 0183; Jhonatan Borba Pereira, 2.412, 0183; João Miguel de Sousa Santos, 2.413, 0184; Juliana dos Santos Vieira, 2.414, 0184; Juliano Aires Rosa, 2.415, 0184; Leidiane Alves da Rocha, 2.416, 0185; Lilian Borges Pereira, 2.417, 0185; Lilian Cristina de Sousa Oliveira, 2.418, 0185; Lílian Ferreira Batista, 2.419, 0186; Liliane Ferreira da Silva, 2.420, 0186; Márcia Alves da Silva, 2.421, 0186;

Márcio Antônio Santos da Soledade, 2.422, 0187; Marileide Oliveira dos Santos, 2.423, 0187; Núbia Gabriela Andrade de Abrantes, 2.424, 0187; Rejane Lima de Oliveira, 2.425, 0188; Renata do Carmo Pereira Lima, 2.426, 0188; Allan Arcanjo Costa, 2.427, 0188; Juliana da Silva, 2.428, 0189; Marcos Roberto Lisboa de Freitas, 2.429, 0189; Vanderson Dutra do Carmo, 2.430, 0189; Damião Ferreira de Paula, 2.431, 0190; Hilaria Soares Saboia, 2.432, 190; Fatima Maria de Lima, 2.433, 0190; Joilson Lunguinho Agostinho, 2.434, 0191; Juliana da Silva, 2.435, 0191; Jose Luis do Nascimento Gomes, 2.436, 0191; Adriano Alves Mendes, 2.437, 0192; Luciano de Sousa Paula, 2.438, 0192; Fabricio Gomes de Sousa, 2.439, 0192; Geovana Lima Solano, 2.440, 0193; Tiago Borges Salazar, 2.441, 0193; Rafael Batista de Jesus, 2.442, 0193; Rafael Carvalho Ribeiro, 2.443, 0194; Diretor Cloves Fonseca Coelho DODF nº 176 de 15/9/2005; Secretária Escolar Dayenne Moraes Veloso Aut. nº 3087-SUBIP/SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, publicada no DODF nº 202 de 20 de outubro de 2006: ONDE SE LÊ: “... Ingrid Camila Alves...”; LEIA-SE: “... Ingrid Camila Alves...”

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, publicada no DODF nº 115 de 18 de junho de 2007: ONDE SE LÊ: “... Cleiton Pereira Alves...”; LEIA-SE: “... Cleiton Alves Ferreira...”

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 01/2005, na Portaria nº 366, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 030.003.839/2004, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Escolar do Colégio ESPU, localizado na QNE 05, Lotes 18/19, Taguatinga – Distrito Federal e mantido pelo Colégio ESPU Ltda. - EPP, registrando que o referido instrumento legal contém 127 artigos e 30 páginas.

Art. 2º - DETERMINAR que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES CERVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 1/2005, na Portaria nº 366, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 030.003.491/2006, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Escolar da UNI – União Nacional de Instrução, situada na C 12, Bloco A, Lotes 05/06/07, Sobreloja 1, 2 sala 101, 107, Taguatinga, Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Unificado Ltda. com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 75 artigos e 23 páginas.

Art. 2º - DETERMINAR que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES CERVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 01/2005, na Portaria nº 366, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 030.005.202/2006, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Escolar da Escola Educ’ Arte, situada na QS 06, Avenida Águas Claras, Lote C 36, Taguatinga – Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Educ’ Arte Ltda – ME, com sede no mesmo local, registrando que o referido instrumento legal contém 107 artigos e 31 páginas.

Art. 2º - DETERMINAR que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES CERVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02 – SESP/SEDEST, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ESPORTE E O DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

TORNAR SE EFEITO a Portaria nº 01-SESP/SEDEST, de 11 de setembro de 2007, publicada no DODF nº 176, de 12 de setembro de 2007, página 16.

AGÜINALDO SILVA DE OLIVEIRA

JOÃO OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE

Em 21 de setembro de 2007.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2004, AUTORIZA a Restituição / Compensação discriminada no processo, interessado, CGC/CNPJ/CPF, tributo e valor seguinte: 1) 125.001.505/2006, Cafola Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, 59.903.757/0001-38, Substituição Tributária do mês 12/2002, R\$ 31.736,85.

ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO
ADMINISTRATIVO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 305, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Processo: 370.000.037/2007. Interessada: ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 00.662.008/0001-13. Assunto: RECONHECIMENTO DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – PRÓ-DF II - ITBI/IPTU/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 135/2007 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: REDUZIDA a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI; ADQUIRENTE: ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 00.662.008/0001-13; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; SCIA QD 14 CJ 10 LT 16; 48066966; 100; 2.022,85; IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; SCIA QD 14 CJ 10 LT 16; 48066966; 2005; 2006; 2007; 100; 100; 100; 2.783,74; 3.081,06; 3.160,86; 2005 a 2008; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; SCIA QD 14 CJ 10 LT 16; 48066966; 2005; 2006; 2007; 100; 100; 100; 328,90; 347,08; 356,06; 2005 a 2008; O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da redução da base de cálculo dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por ANA LÚCIA ARAÚJO DE MIRANDA, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9, e ratificados por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 306, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Processo 040.005247/2005. Interessada: VIA ENGENHARIA S/A. CNPJ: 00.584.755/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE NÃO-INCIDÊNCIA DE ITBI.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 3.830/06 e no Decreto nº 27.576/06, declara: NÃO INCIDIR a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo: ADQUIRENTE: VIA ENGENHARIA S/A – CNPJ Nº 00.584.755/0001-80; TRANSMITENTE: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A – CNPJ Nº 03.554.207/0001-04; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO; ATO/DATA DO TÍTULO: ATO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 3/05/2005, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL EM 17/05/2005; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCRIÇÃO; SHCSW CL SW300A BL 3; 130.863/1º; 48287024; SHCSW SQ SW305 BL H; 102.581/1º; 47281855; SRIA AE 2 LT F; 16.257/4º; 18515258. Revogado o Ato Declaratório nº 259, de 27 de maio de 2005, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2005, página 11. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por CARLOS AUGUSTO ROSÁRIO, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7 e ratificados por HOSR-

MINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 43, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º- AUTORIZAR em caráter especial para uso no DF, com base no processo 124.007.079/2007, o equipamento modelo URANO/1FIT LOGGER, versão 03.03.02, Ato COTEPE/ICMS nº 74/06, de fabricação da empresa URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF: 00.979.042/0001-67, com sede em Canoas - RS, na Rua Irmão Pedro, 709 Bloco B Bairro Vila Rosa.

Art. 2º- Este Ato Declaratório tem validade até aprovação da referenda versão pela equipe de análise do Protocolo ICMS 41/06.

Art. 3º- O prazo para atualização dos ECF autorizados será definido após concluída a análise, tendo como parâmetro os problemas relatados.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em 24 de setembro de 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.968/2007, BRB – Banco de Brasília, 00.000.208/0001-00, IPTU/TLP, R\$ 857,33; 2) 125.001.124/2007, Edna Rossina Sagastume de Gonzaga, 700.509.451-49, ICMS, R\$ 489,81; 3) 125.001.243/2007, Organização Internacional do Trabalho, 04.091.201/0001-00, ICMS, R\$ 129,65; 4) 125.001.241/2007, Yasunori Takenaka, 745.889.661-20, ICMS, R\$ 128,47; 5) 125.001.242/2007, Embaixada do Estado do Kuwait, 04.331.501/0001-01, ICMS, R\$ 496,20; 6) 125.001.244/2007, Organização Pan-Americana da Saúde, 04.096.431/0001-54, ICMS, R\$ 299,28; 7) 125.001.254/2007, Embaixada da República do Paraguai, 04.443.623/0001-90, ICMS, R\$ 2.556,17; 8) 125.001.255/2007, Carlos Alberto Gonçalves Fino, 739.471.561-20, ICMS, R\$ 381,66; 9) 125.001.256/2007, Embaixada da Romênia, 04.837.626/0001-08, ICMS, R\$ 317,36; 10) 125.001.257/2007, Representação Comercial da Rússia, 03.754.286/0001-99, ICMS, R\$ 959,90; 11) 125.001.258/2007, Embaixada da Rússia, 03.754.286/0001-99, ICMS, R\$ 2.464,53; 12) 125.001.259/2007, Embaixada da República da Sérvia, ICMS, R\$ 293,45; 13) 125.001.264/2007, Embaixada da República Bolivariana de Venezuela, 04.504.771/0001-77, ICMS, R\$ 1.069,93; 14) 125.001.268/2007, Íris Ivonne Perez de Vivas, 745.424.861-68, ICMS, R\$ 312,84; 15) 125.001.269/2007, Jefran Diaz, 740.307.361-49, ICMS, R\$ 137,97; 16) 125.001.270/2007, Jefran Diaz, 740.307.361-49, ICMS, R\$ 127,50; 17) 125.001.272/2007, José de Freitas Jardim, 738.456.981-87, ICMS, R\$ 454,38; 18) 125.001.275/2007, Jose Rodolfo Reyes Suarez, 738.456.801-30, ICMS, R\$ 256,69; 19) 125.001.276/2007, Mauricio Enrique Salaverría Hernández, 742.053.741-00, ICMS, R\$ 276,62; 20) 125.001.277/2007, Nelson Emilio Gonzalez Leal, 739.267.361-00, ICMS, R\$ 148,62; 21) 125.001.280/2007, Sayed Concepcion Duran Sibulo, 734.235.721-91, ICMS, R\$ 104,10.

ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de setembro de 2007.

Processo: 100.000.705/2006. Interessado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTA MARIA. Assunto: REPASSE DE RECURSOS DO FDCA/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, à vista das instruções contidas nos autos, no uso de suas atribuições e com fulcro no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Associação ATLÉTICA SANTA MARIA, por se tratar de apoio financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), repassados pelo FDCA/DF, referentes ao exercício de 2007; Unidade Orçamentária: 44.903 – 110901 – Fundos dos Direitos da Criança e do adolescente; Programa de Trabalho: 14.243.2403.2815.3383 – Assistência a Criança em todo o Distrito Federal; Natureza da Despesa: 335043 – Subvenção Social; Fonte: 120 – Diretamente Arrecadados. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Ratifico o ato e determino a publicação no DODE, para que adquira a necessária eficácia.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 29, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Estabelece procedimentos operacionais relativos a utilização do Sistema Integrado de Gestão de Saúde – SIS – e execução do Programa de Modernização Tecnológica das Unidades Assistenciais de Saúde – PMTUAS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “x” do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001; considerando a necessidade de fomentar e viabilizar a execução do Programa de Modernização Tecnológica das Unidades Assistenciais de Saúde - PMTUAS, instituído pela Portaria nº 37, de 28 de fevereiro de 2003, por força do DESPACHO do Senhor Governador publicado no DODF nº 112, de 12 de junho de 2003, que tem por finalidade a implantação do Sistema Integrado de Gestão de Saúde – SIS e, considerando a imprescindibilidade do estabelecimento de procedimentos uniformes a serem seguidos relativos ao Sistema Integrado de Gestão de Saúde - SIS, mediante a utilização do Sistema nas Unidades Assistenciais de Saúde do Distrito Federal, de forma a garantir adequado controle e fiscalização efetiva na utilização dos comandos e funcionalidades do SIS, resolve:

Art.1º - O cadastramento de usuários, grupos de usuários e transações no Sistema Integrado de Saúde SIS observará as instruções constantes nesta Portaria.

Art. 2º - Para os efeitos desta Portaria entende-se por:

I – Usuário: a pessoa natural cadastrada no Sistema Integrado de Saúde SIS, para acesso a consultas, manutenções e relatórios do SIS;

II - Administrador de Segurança: o usuário, servidor do quadro funcional da Secretaria de Estado de Saúde do DF-SES/DF, que utiliza o SIS para cadastrar os demais usuários do Sistema e atualizar os perfis de acesso de cada usuário e Unidade Assistencial de Saúde - UAS;

III - Gestor de Sistema: o titular ou responsável pela definição, disponibilização e orientação dos módulos que compõem o SIS, das seguintes Unidades:

a) Todas Unidades de Saúde;

b) Todas Unidades de Apoio e Administrativas;

IV – Cadastramento: procedimento de inclusão do usuário no sistema SIS, para acesso ao aplicativo;

V – Atualização: procedimento de alteração de comandos atribuídos ao usuário do SIS ou aos perfis definidos, mediante a utilização das aplicações integradas;

VI – Desativação: procedimento de exclusão de comandos atribuídos ao usuário do SIS ou a exclusão de determinado usuário do perfil em que se encontrava, mediante a utilização das aplicações integradas;

VII – Perfil: subconjunto de comandos do SIS, que define a abrangência de atuação de um administrador de segurança ou usuário;

VIII - Restrição, a unidade de saúde e administrativa a qual o usuário encontra-se vinculado no SIS;

IX – Comandos: consultas, manutenções e relatórios disponibilizados ao usuário.

Art. 3º - O acesso ao SIS será controlado, pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação – DITEC/SUPRAC, e estará disponível somente às pessoas autorizadas.

Art. 4º - Os servidores da SES-DF deverão observar os aspectos de segurança e formas de proteção dos recursos e informações sob sua responsabilidade.

Art. 5º - O acesso do usuário ao SIS será feito mediante o uso privativo de senha pessoal e intransferível e a sua outorga não lhe confere direito de acesso imotivado ao sistema.

Art. 6º - O cadastramento inicial e a atualização de administradores de segurança e usuários do SIS serão efetuados mediante a utilização de Formulário de Cadastramento, Atualização e Desativação de Usuários, o qual deverá permanecer arquivado na respectiva Unidade de Saúde e/ou Administrativa responsável pelo cadastramento do administrador de segurança e/ou usuário.

Art. 7º - O acesso ao SIS por órgãos externos à SES será antecedido de assinatura de convênio específico com a Secretaria, onde será estabelecido o perfil de acesso a ser liberado ao órgão conveniado.

Art. 8º - Os administradores de segurança classificam-se nos seguintes níveis:

I – Geral: atribuído aos servidores em exercício na Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação com acesso a todos os comandos existentes no SIS, assim como na atualização dos perfis de unidades de saúde e administrativas, responsáveis pelo cadastramento dos administradores de segurança locais e dos usuários de órgãos conveniados;

II – Local: atribuído ao servidor lotado nas Unidades de Saúde e Administrativas, com acesso apenas aos comandos disponíveis para o perfil de sua Unidade e cujas atribuições encontram-se descritas no artigo 10. Art. 9º - Compete ao Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação/ SUPRAC/SES: I - Indicar o Administrador de Segurança das Unidades de Saúde e Administrativas, inclusive quando se tratar de substituições temporárias, observado o disposto nos §§ 1º e 2º; II - Acompanhar o cumprimento pelo Administrador de Segurança das normas estabelecidas nesta Portaria;

III - Analisar os relatórios trimestrais disponibilizados pela DITEC/SUPRAC/SES;

IV - Na hipótese de uso indevido, doloso ou culposo, dos comandos atribuídos ao usuário em exercício na circunscrição, a autoridade competente deverá ser informada para proceder a instauração de sindicância e/ou processo administrativo para a apuração de responsabilidade.

§ 1º - O Administrador de Segurança deverá ser servidor efetivo do quadro funcional da Secretaria de Estado de Saúde, que não tenha sofrido nenhuma punição por infração disciplinar, nos últimos dois anos anteriores à data de sua indicação, e que tenha conhecimentos dos módulos que compõem o SIS.

§ 2º- O Administrador de Segurança será cadastrado pela DITEC/SUPRAC.

Art. 10 - Compete ao administrador de segurança local:

I - Cadastrar usuários no sistema SIS, observando as disposições desta Portaria, especialmente quanto ao perfil do usuário e da Unidade Administrativa;

II - Zelar pelo controle dos comandos liberados aos usuários;

III - Manter atualizado o cadastro de usuários, promovendo exclusão do usuário dos comandos do sistema de segurança de acesso ao SIS, nos casos de aposentadoria, demissão, exoneração, remoção e licença ou afastamento disciplinar quando superior a 15 (quinze) dias;
IV – Adequar, ao perfil de usuários, os novos comandos liberados pela DITEC/SUPRAC;
V -Manter atualizado, para efeito de auditoria, arquivo contendo as solicitações de cadastramento, atualização e desativação de usuários sob sua supervisão;
VI - comunicar, à DITEC/SUPRAC, as irregularidades verificadas na utilização do Sistema SIS.
Art. 11 - Compete à DITEC/SUPRAC:
I - Promover o cadastramento dos Administradores de Segurança indicados pelo chefe da repartição fazendária, por Unidade Administrativa;
II - Comunicar aos Administradores de Segurança novos comandos criados para adequação aos usuários;
III - Cadastrar usuários de órgãos conveniados no sistema de segurança de acesso ao SIS, observando as disposições desta Portaria e o perfil de acesso discriminado no convênio firmado com a SES-DF;
IV - Zelar pelo sistema de segurança de acesso ao SIS, viabilizando as alterações necessárias;
V - Revisar o sistema de segurança de acesso ao SIS de modo a atender aos usuários, assim como facilitar seu gerenciamento;
VI - Incluir, alterar, suspender ou excluir comandos nos perfis de usuários ou unidades administrativas, de acordo com as solicitações dos gestores dos módulos do SIS;
VII - Providenciar a regularização do sistema de segurança de acesso ao SIS, quando necessária;
VIII - Prestar esclarecimentos aos Administradores de Segurança e aos usuários dos órgãos conveniados, quanto ao uso do sistema de segurança de acesso ao SIS;
IX - Preparar e manter atualizado manual operacional do sistema de segurança de acesso ao SIS;
X - Divulgar a relação de perfis vigentes e suas alterações;
XI - Manter atualizado, para efeito de auditoria, arquivo contendo as solicitações de cadastramento, atualização e desativação de administradores de segurança e de usuários dos órgãos conveniados, bem como dos atos formais de definição de perfis encaminhados pelos gestores do SIS;
XII - Orientar os Administradores de Segurança e os usuários de órgãos conveniados. Parágrafo único - A divulgação dos perfis vigentes de que trata o inciso X será feita utilizando-se da Intranet.
Art. 12 - Compete aos Gestores de Sistema:
I - Definir e classificar os perfis de unidades administrativas e de usuários;
II - Comunicar à DITEC/SUPRAC toda atualização de perfil, com seus respectivos comandos;
III - Instruir os usuários a respeito do conteúdo dos comandos disponibilizados.
Art. 13 - Todos os servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir da publicação da presente Portaria, deverão utilizar, inserir e atualizar os dados correlatos ao Setor e atividades que exercem, de forma a garantir o bom e eficiente desempenho de suas atividades, possibilitando a implantação e funcionamento dos Sistemas Informatizados (aplicações intranet/ internet, aplicações do SIS e aplicações do GDF) em funcionamento no Data Center desta Secretaria de Estado de Saúde, com fidedignidade dos dados, sob pena de serem responsabilizados administrativamente, sem prejuízo das sanções cíveis e penais a que estiverem sujeitos.
Art. 14 - São diretamente responsáveis pela guarda do sigilo e da integridade dos dados e informações existentes no SIS todos os servidores e pessoas que desempenhem qualquer função pública ou empresas terceirizadas na SES-DF, devendo comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer irregularidades, desvios ou falhas que porventura sejam identificados. Parágrafo único - O acesso à informação não garante direito sobre a mesma nem confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas.
Art. 15 - O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria sujeitará o infrator às sanções previstas em Lei.
Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se também aos usuários de órgãos conveniados.
Art. 16 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DITEC/SUPRAC.
Art 17 - Caberá à DITEC/SUPRAC expedir as orientações complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GERALDO MACIEL

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 21 de setembro de 2007.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DESTA AUTARQUIA, tendo em vista o disposto no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acostado no processo 055.012.956/2001, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, constante da fl. 249 desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação direta dos médicos que compõem a Junta Médica Especial, para pagamento dos mesmos pelos serviços prestados, pelo período de 180 dias, no valor estimativo de R\$ 143.526,10 autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

DÉLIO CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 21 de setembro de 2007.

Processo: 113.001.785/2007. Interessado: FUTURA. Assunto: PAGAMENTO FATURA. Objeto: Pagamento de multa por atraso na entrega de material. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005 de 06 de abril de 2005 e com base no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, aplica multa por atraso no valor de R\$ R\$ 260,44 (duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).
LUIZ CARLOS TANEZINI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Num Processo: 2003 00 2 003219-4; Reg. Acórdão: 261334; Relator Des.: ROMÃO C. OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Subprocurador-Geral do DF: LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO); Origem: LEI DISTRITAL Nº 3.137 DE 14/03/2003. Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL N.º 3.137/2003. ANISTIA - MATÉRIA RESERVADA À UNIÃO - INVASÃO DE COMPETÊNCIA A SER EXAMINADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. CRIAÇÃO, PELA CÂMARA LEGISLATIVA, DE COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO - ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA. A União detém competência exclusiva para legislar acerca da concessão de anistia (art. 21, XVII, da CF). Contudo, o exame de eventual invasão de competência cabe ao Supremo Tribunal Federal. A instituição pela Câmara Legislativa de comissão integrada por servidores do Poder Executivo, sem o aval do Governador, vai de encontro aos ditames art. 53, da LODEF. Ação de Direta julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital n.º 3.137/2003, com efeitos “ex tunc”.
Decisão: JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.
Observação: Procede-se à presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 132, “caput”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE LIMINAR
Num Processo: 2007 00 2 003020-2; Reg. Acórdão: 279831; Relator Des.: NATANAEL CAETANO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Subprocuradora-Geral do DF: MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS e LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO – SUBPROCURADOR; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador-Geral: STEFANO BORGES PEDROSO; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO); Origem: LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 28 DE JULHO DE 1999. Decisão: DEFEZIR A LIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.
Brasília/DF, 21 de setembro de 2007.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora de Secretaria

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 24 de setembro de 2007.

Despacho nº 205/2007– DGA(AP). Processo: 51/2007. Interessada: DRH/DGA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR EXERCÍCIOS ANTERIORES. No uso da competência delegada no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 89, de 23 de março de 2007, e tendo em conta a Portaria nº 200/2007, RECONHEÇO a DÍVIDA por exercícios anteriores, nos termos apurados no Processo nº 51/2007, nos seguintes valores: a) Cr\$ 339.169.465,73 (trezentos e trinta e nove milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e três centavos), o que corresponde a R\$ 212.662,29 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos); b) NCz\$ 5.592,34 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois cruzados novos e trinta e quatro centavos), equivalentes a R\$ 7.696,61 (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos); c) CR\$ 304.610,32 (trezentos e quatro mil, seiscentos e dez cruzeiros reais e trinta e dois centavos), correspondentes a R\$ 34.765,15 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos); e d) R\$ 4.808.646,70 (quatro milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), totalizando o montante de R\$ 5.063.770,75 (cinco milhões, sessenta e três mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) acrescido da respectiva correção monetária, nos termos do demonstrativo elaborado pela Seção de Pagamento de Pessoal, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.
MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA